



LEI Nº 3097, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Patrulha Mecanizada.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.019,22 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Dezenove Reais e vinte e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural

20.606.0020.2227- Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R.
1.009.421-78/2013/MAPA)

4.4.90.52.00.00.1905 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 243.750,00

4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.269,22

TOTAL..... R\$ 251.019,22

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 905 - conta CEF nº 647.041-3... R\$ 243.750,00

O Excesso de arrecadação da fonte 1000..... R\$ 7.269,22

TOTAL..... R\$ 251.019,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

